



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Mensagem n.º 018/2017

Mangaratiba, 11 de setembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **VITOR TENORIO SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de **Mangaratiba – RJ.**

Assunto: Encaminha Emenda Substitutiva de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.^a, para, de acordo com o disposto no art. 125, §3º, e art. 134, *in fine*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa a nova versão do projeto de lei com a seguinte ementa “INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicito o recebimento da presente versão como emenda substitutiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem n.º 14/2017, tendo em vista a necessidade de alteração dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º de seu art. 4º. A mudança ensejadora desta emenda fixa um patamar máximo a ser cobrado a título de Contribuição de Iluminação Pública – CIP dos contribuintes das maiores faixas de consumo de cada classe, de modo a estabelecer um método de cálculo mais justo e sem deixar de considerar o critério contributivo do tributo em questão.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito que seja apreciada em caráter de **urgência**, em conformidade com o art. 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e art. 59, § 6º do Regimento Interno da Câmara.

Recbi em
12/09/2017
med
às 13:00h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Atenciosamente.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito